PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05217/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Maria da Glória do Nascimento._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Maria da Glória do Nascimento, o terreno situado no endereço, Travessa do Motor, 629, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59010-090, conforme processo nº 50.025/98, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Sandoval de Moura Guedes c/ 12,35m
Sul: Luiz Barbosa Gomes de Oliveira c/ 10,65m e
Espólio de João Machado c/ 0,90m
Leste: Rua Monte Alegre c/ 6,15m
Oeste: Espólio de João Machado c/ 3,05 + 3,10m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 07 de julho de 2000_